



L E I N º 1 5 1 7

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR
IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Ibiá (MG), por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Sr. JOSÉ DO NASCIMENTO MARQUES, um imóvel edificado, localizado à Rua 126, no Bairro São Dimas, com 881,27 metros quadrados.

Art. 2º - A despesa decorrente da escritura do imóvel objeto da presente doação será de responsabilidade do donatário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá (MG), 19 de novembro de 1996

PAULO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

EDSON FREITAS

Secretário Municipal de Recursos
Humanos e Administração